



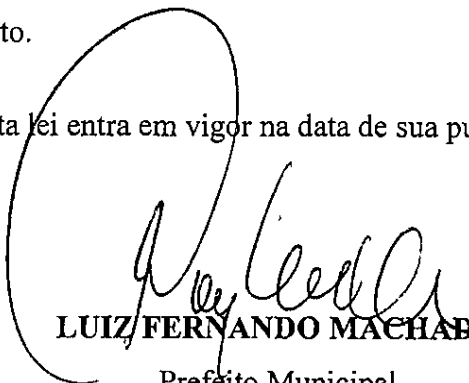
LEI N.º 8.813, DE 14 DE JULHO DE 2017

Inclui no Calendário Municipal de Eventos, o encontro "**HOMENS COM HONRA**" (terceiro final de semana de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o encontro "**HOMENS COM HONRA**", promovido pela Comunidade Cristã Pró-Família, cuja realização dá-se anualmente no terceiro final de semana do mês de agosto.

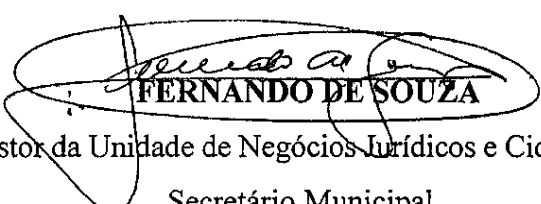
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal